



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 296/2026  
Data: 25/02/2026 - Horário: 16:40  
Legislativo

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026**

Reconhece como patrimônio histórico, cultural e bem imaterial do Estado de Alagoas as festividades do CONJOAAD, no âmbito do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º. Fica reconhecida as festividades do Congresso de Jovens e Adolescentes da Assembleia de Deus em Alagoas – CONJOAAD, como patrimônio histórico, cultural e bem imaterial do Estado de Alagoas.

Art. 2º. Entende-se por Patrimônio Cultural e Imaterial, as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhe são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte do seu patrimônio cultural e histórico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**MESAQUE PADILHA**  
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Deputados, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa reconhecer o CONJOAAD como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado de Alagoas.

O Congresso de Jovens e Adolescentes da Assembleia de Deus em Alagoas – CONJOAAD, iniciou-se de forma bem modesta e hoje é o maior evento evangélico do estado, apresentando uma rica programação devocional e doutrinária.

Pode-se dizer até que o CONJOAAD é um dos maiores eventos jovens do Brasil, superando, ano após ano, o número de inscrições, com mais de 17 mil inscritos em sua última edição, entre jovens e adolescentes.

É um evento marcado pela presença de Deus e com a participação de preletores renomados de diversas localidades do Brasil, inclusive de Alagoas. A atual gestão ampliou o CONJOAAD para os campos eclesiais do interior com adesão de muitos pastores à programação unificada. O cronograma do CONJOAAD, inclusive, se estende durante todo o ano, com atividades e eventos para a juventude da igreja durante todos os meses. Entretanto, o evento que é voltado ao público jovem, tradicionalmente ocorre com mais impacto em paralelo com o carnaval, ou seja, durante a realização do carnaval.

Destarte, pelo conglomerado de municípios que participam desse evento o qual causa um impacto significativo na juventude alagoana, reconhece-lo como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado é, portanto, valorizar uma iniciativa que provou que a fé pode ser uma ferramenta de transformação social.

Diante da relevância cultural e histórica, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

  
**MESAQUE PADILHA**  
Deputado Estadual